

PARECER FISCAL CONSOLIDADO Nº 02/2026

Análise da execução financeira e prestação de contas dos recursos públicos recebidos no exercício de 2025

1. OBJETO E ESCOPO DA ANÁLISE

O presente Parecer Fiscal tem por finalidade a análise técnica e documental da execução financeira relativa aos recursos públicos recebidos pelo **Lar dos Velhos de São Vicente de Paulo de Presidente Bernardes/SP** durante o exercício de 2025. A auditoria interna contemplou a verificação de conformidade dos Termos de Colaboração nas esferas Estadual, Federal e Municipal, confrontando os repasses efetuados com os respectivos Planos de Trabalho, extratos bancários e comprovantes de despesas, em estrita observância às normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e à Lei Federal nº 13.019/2014.

2. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO POR RECURSO

2.1. Recursos Estaduais (Termo 007/2025 e Aditivo 001/2025)

A execução dos recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo demonstrou plena aderência às metas pactuadas. O montante repassado foi integralmente aplicado na manutenção das atividades finalísticas da entidade.

Discriminação	Valores (R\$)
1) Valor Repassado (Principal)	`R\$ 106.337,86`
2) Rendimentos de Aplicação Financeira	`R\$ 11,08`
3) Recursos Próprios da Entidade Utilizados	`R\$ 760,35`
Total Executado	`R\$ 107.109,29`
Status de Execução	Integral / Conforme Plano de Trabalho

As despesas foram alocadas em **Recursos Humanos**, aquisição de **Gás, Gêneros Alimentícios, Material de Higiene** e contratação de **Serviços de Terceiros**, garantindo a qualidade do atendimento aos idosos residentes.

2.2. Recursos Federais (Termo 008/2025)

A análise dos recursos federais identificou uma inconsistência no fluxo de repasses por parte do órgão concedente, o que exigiu registro contábil específico para fins de transparência fiscal.

Ressalva Técnica: Registra-se a ausência do repasse da parcela referente à competência de dezembro/2025, no valor de **`R\$ 1.460,00`**. Tal montante foi devidamente classificado como "A Pagar em Exercícios Seguintes" nos demonstrativos financeiros, não configurando falha de gestão da entidade, mas sim inadimplemento do ente repassador.

Apesar do repasse parcial de **`R\$ 11.389,65`** (frente ao previsto de **`R\$ 17.520,00`**), a entidade assegurou a aplicação dos valores recebidos exclusivamente em **Recursos Humanos**, conforme detalhamento abaixo:

Discriminação	Valores (R\$)
1) Valor Repassado (Principal)	`R\$ 11.389,65`

2) Rendimentos de Aplicação Financeira	´R\$ 1,23´
3) Recursos Próprios da Entidade Utilizados	´R\$ 0,00´
Total Executado	´R\$ 11.390,88´

2.3. Recursos Municipais (Termo 009/2025 e Aditivo 001/2025)

O convênio municipal representa a maior parcela de custeio da entidade, apresentando uma execução financeira robusta e transparente.

Discriminação	Valores (R\$)
1) Valor Repassado (Principal)	´R\$ 547.931,08´
2) Rendimentos de Aplicação Financeira	´R\$ 972,63´
3) Recursos Próprios da Entidade Utilizados	´R\$ 3.229,39´
Total Executado	´R\$ 552.133,10´
Status de Execução	Conformidade Plena

Os recursos foram destinados ao pagamento de **Salários**, **Vale Alimentação**, serviços especializados de **Psicologia**, além de **Combustível** e **Alimentos**, cumprindo rigorosamente o objeto pactuado.

2.4. Recurso Federal - Emenda Parlamentar (Termo 020/2025)

O recurso extraordinário via Emenda Parlamentar foi integralmente canalizado para investimentos em infraestrutura. A aplicação ocorreu na **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, abrangendo tanto a aquisição de materiais quanto a contratação de serviços de reforma, resultando em valorização patrimonial e melhoria direta na habitabilidade da instituição.

Discriminação	Valores (R\$)
1) Valor Repassado (Principal)	´R\$ 51.129,00´
2) Rendimentos de Aplicação Financeira	´R\$ 1.091,60´
3) Recursos Próprios da Entidade Utilizados	´R\$ 10,10´
Total Executado	´R\$ 52.230,70´

3. CONCLUSÃO E PARECER FINAL

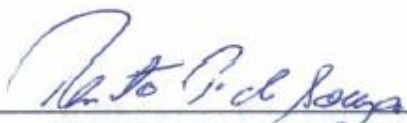
Após análise minuciosa dos Anexos RP-10 e demais documentos contábeis, este Conselho Fiscal conclui que a gestão financeira do **Lar dos Velhos de São Vicente de Paulo de Presidente Bernardes/SP** no exercício de 2025 pautou-se pelos princípios da eficiência e legalidade. Ressalta-se que:

1. **Inexistência de Glosas:** Todos os comprovantes de despesas apresentados guardam nexos causal direto com os Planos de Trabalho aprovados.

2. **Transparência:** A entidade demonstrou proatividade ao registrar a pendência do repasse federal de dezembro, mantendo a fidedignidade dos saldos bancários.
3. **Regularidade Documental:** Os processos de compra e contratação de pessoal respeitaram as normas vigentes para o Terceiro Setor.

Diante do exposto, este Conselho emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação integral das contas do exercício de 2025, recomendando o encaminhamento desta prestação de contas aos órgãos concedentes e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Presidente Bernardes/SP, 23 de abril de 2026.



RENATO PERUCHI DE SOUZA
CPF Nº 270.400.188-02
PRESIDENTE INTERVENTOR



LUIZ HENRIQUE LOPES
CPF Nº 068.865.028-00
TESOUREIRO INTERVENTOR